

# PAUTA

## 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25.05.2026

### Primeiro Período da Sessão Legislativa de 2026

#### I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE

##### 1.1 Verificação do *Quorum*.

##### 1.2 Discussão da ata da reunião ordinária anterior.

##### 1.3 Expediente do Executivo.

- **Ofícios** subscritos pelo **Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira**, ao **Presidente desta Casa**, em resposta às seguintes proposições:

- **Ofício nº 81/2026/CG/PMA**, encaminhando resposta ao **Requerimento nº 40/26**, de autoria dos Vereadores Ednilson Francisco Neto, Maria Idalina da Silva e Gilmar Costa da Silva, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, encaminhando as informações solicitadas.

- **Ofício nº 83/2026/CG/PMA**, encaminhando resposta ao **Requerimento nº 38/26**, de autoria do Presidente Matheus Paccini, através da Secretaria Municipal do Servidor Público, prestando esclarecimentos sobre as ações concretas, quantitativos de ações e ações futuras da Secretaria Municipal do Servidor Público.

- **Ofício nº 84/2026/CG/PMA**, encaminhando resposta ao **Requerimento nº 16/26**, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva, através da Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais sobre os serviços funerários prestados no Município de Alfenas.

- **Ofício nº 85/2026/CG/PMA**, encaminhando resposta ao **Requerimento nº 41/26**, de autoria do Vereador Thalles Gomes, através da Secretaria Municipal de Fazenda, sobre os gastos com comunicação social nos últimos 24 meses.

## 1.5 Leitura das Indicações de Vereadores:

### - Indicações de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina).

#### - Indicação nº 375/2026

**Assunto:** realizar melhorias na estrada rural que dá acesso ao Bairro Rural dos Vianas, começando na entrada do Bairro Vista Grande até a Fazenda da Maraisa do Nael Augustinho e, também, fazer uma reforma na ponte (trocar os barrotes) lá no Bairro Rural dos Vianas.

#### - Indicação nº 379/2026

**Assunto:** conceder, além da recomposição inflacionária referente à data-base dos servidores públicos municipais, eventual reajuste real nos vencimentos das categorias do funcionalismo público municipal, observadas as possibilidades financeiras, orçamentárias e os limites legais aplicáveis.

### - Indicações de autoria do Vereador Cirlei José da Silva.

#### - Indicação nº 380/2026

**Assunto:** que promovam reuniões, palestras e eventos educativos junto aos produtores rurais, principalmente aqueles localizados em regiões lindeiras às estradas vicinais, rodovias e áreas rurais do município, com foco na prevenção de incêndios e queimadas. Sugere-se ainda que sejam convidados representantes do Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil e demais órgãos ambientais competentes para orientar os produtores sobre medidas preventivas, manejo adequado, aceiros, cuidados com descarte de materiais inflamáveis, prevenção de queimadas e procedimentos corretos para evitar incêndios de grandes proporções durante o período de estiagem.

#### - Indicação nº 381/2026

**Assunto:** que promova estudos visando à celebração de convênio, parceria ou cooperação técnica com o Corpo de Bombeiros, universidades, especialmente a Universidade Federal de

Alfenas, e demais instituições especializadas, para a criação e desenvolvimento de programa de capacitação de cuidadores de idosos no Município de Alfenas. A presente indicação tem como objetivo proporcionar qualificação e aperfeiçoamento às pessoas que já exercem a função de cuidador de idosos, bem como formar novos profissionais capacitados para atuar com segurança, humanização e preparo técnico adequado no atendimento à população idosa. Além disso, o programa poderá atender não apenas cuidadores profissionais, mas também familiares que assumem diariamente a responsabilidade pelos cuidados de idosos e pessoas enfermas dentro de suas próprias residências. Muitas famílias acabam tendo um de seus membros dedicados integralmente a essa missão, frequentemente sem qualquer orientação técnica ou preparo adequado. Dessa forma, a capacitação também servirá como instrumento de apoio, orientação e acolhimento aos cuidadores familiares, proporcionando mais segurança no cuidado, melhor qualidade de vida ao idoso e melhores condições físicas e emocionais para quem exerce essa importante função. Requer-se que o programa possa abordar temas como:  Primeiros socorros e atendimento emergencial;  Cuidados básicos de saúde e higiene;  Mobilidade e prevenção de quedas;  Administração correta de medicamentos;  Atendimento humanizado e acolhimento;  Saúde mental e bem-estar do idoso;  Orientações sobre doenças comuns da terceira idade;  Capacitação prática e teórica para situações do cotidiano.

**- Indicações de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto.**

**- Indicação nº 372/2026**

**Assunto:** que sejam realizados serviços de manutenção e revitalização das ciclovias do município de Alfenas, com especial atenção aos trechos localizados na Avenida Governador Valadares e na Avenida Henrique Munhoz Garcia. Solicita-se, em especial, a execução dos seguintes serviços:  Pintura e revitalização da sinalização horizontal;  Poda das árvores e remoção de galhos que estejam obstruindo a passagem e a iluminação;  Manutenção, substituição e ampliação da iluminação pública ao longo das ciclovias. A Avenida Governador Valadares e a Avenida Henrique Munhoz Garcia são importantes vias urbanas de Alfenas e contam com ciclovias amplamente utilizadas por ciclistas, pedestres e praticantes de atividades físicas.

**- Indicações de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva:**

**- Indicação nº 370/2026**

**Assunto:** realizar reparo asfáltico em um grande buraco localizado no cruzamento das Ruas João Soares Leite com a Alterosa, próximo à Clínica EGO.

**- Indicação nº 374/2026**

**Assunto:** adquirir mais equipamentos, máquinas e ferramentas para a estrutura operacional do município, especialmente aqueles que ainda fazem falta, para que a maioria das obras e serviços públicos possa ser executada pela própria Prefeitura, reduzindo a necessidade de terceirizações.

**- Indicações de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves (Guigui):**

**- Indicação nº 368/2026**

**Assunto:** que seja adotada providência para que os bags e sacos contendo mato, folhas e demais resíduos provenientes da limpeza dos bairros sejam retirados no mesmo dia em que o serviço de limpeza é realizado.

**- Indicação nº 371/2026**

**Assunto:** que seja feito patrulhamento e fiscalização da Guarda Municipal na feira livre realizada aos domingos, especialmente em locais de maior circulação de pessoas.

**- Indicações de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga);**

**- Indicação nº 367/2026**

**Assunto:** que sejam tomadas providências urgentes visando à recuperação, manutenção, segurança e funcionamento adequado do campo de futebol do Bairro Santa Clara. Solicita-se ainda as seguintes providências: - recuperação das estruturas danificadas; - reinstalação e funcionamento do bebedouro de água; - conclusão do alambrado e lateral do campo; - manutenção do vestiário e revitalização geral do espaço esportivo e recreativo.

**- Indicação nº 369/2026**

**Assunto:** realização urgente de serviços de cascalhamento e compactação com rolo compactador nas estradas rurais da região do Bairro dos Bárbaras.

**- Indicação nº 373/2026**

**Assunto:** viabilidade de implantação de um Parque Multissensorial Inclusivo voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Parque Municipal de Alfenas, utilizando recursos oriundos de emenda parlamentar já destinada para esta finalidade.

**- Indicações de autoria do Vereador Rodolfo Inácio:**

**- Indicação nº 376/2026**

**Assunto:** determinar a instalação de iluminação pública na Avenida 15 de Outubro, no bairro Residencial Dona Anita, até a Perimetral, nas proximidades da empresa Sonoco.

**- Indicação nº 377/2026**

**Assunto:** realização de limpeza e manutenção dos bairros Santos Reis, Vila Formosa, Jardim Aeroporto e Residencial Olímpia, bem como a manutenção do parque infantil no bairro Santos Reis e do campo society localizado no bairro Vila Esperança.

**- Indicação nº 378/2026**

**Assunto:** realização de uma grande operação tapa-buracos em todos os bairros do município, com a criação de diversas equipes para execução imediata dos serviços.

**1.3 Palavra do Vereador.** Concedo a palavra aos vereadores para breves comentários sobre a matéria do Expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público. (**Tempo máximo de 7 minutos**).

**II – SEGUNDA PARTE – TRIBUNA LIVRE- TEMPO MÁXIMO 15 MINUTOS**

**Assunto:** Dr. Renato Fallone de Andrade, Coordenador Geral da Defensoria Pública, inscrito na palavra livre para falar sobre a atuação da Defensoria Pública no Município de Alfenas.

### III – TERCEIRA PARTE – ORDEM DO DIA

#### 3.1 Apresentação de Projetos:

##### 3.1.1 Projetos de iniciativa do Legislativo:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2026**, de autoria do Vereador Gilmar Costa, que “*Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Ederson Mendonça (Sargento Mendonça).*”.

#### 3.2 Discussão e Votação de Proposições:

##### 3.2.1 Discussão e Votação em Único Turno:

###### a) Requerimentos:

- **Requerimento nº 47/2026**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva.

**Assunto:** Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa, que forneça a esta Casa Legislativa esclarecimentos acerca do processo de contratação e instalação dos equipamentos de fiscalização eletrônica no município de Alfenas, especialmente em relação ao Edital nº 054/2025, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

1. Quais estudos técnicos de engenharia de tráfego justificaram a instalação dos radares e equipamentos de fiscalização eletrônica no município?
2. Quais critérios foram utilizados para definição dos locais contemplados?
3. Quantos equipamentos efetivamente foram/serão instalados em Alfenas?
4. Houve levantamento estatístico de acidentes, excesso de velocidade ou riscos à segurança viária nos pontos escolhidos?
5. Qual empresa vencedora do processo licitatório? Fornecer cópias dos documentos da empresa.
6. Qual o valor final do contrato?
7. Há previsão de valores pagos mensalmente pela Prefeitura à empresa contratada?

8. Existe previsão contratual de remuneração paga a empresa vencedora vinculada à quantidade de multas aplicadas?
9. Como será realizada a fiscalização e o controle do funcionamento dos equipamentos?
10. Todos os radares possuirão aferição regular pelo INMETRO e sinalização adequada conforme determina a legislação vigente? Qual a periodicidade dessa aferição.
11. Todos os locais onde foram instalados ou serão instalados equipamentos de fiscalização eletrônica possuem sinalização vertical adequada indicando o limite de velocidade da via, conforme exigido pela legislação de trânsito?
12. Por que o Município optou pela locação dos equipamentos em vez da compra definitiva dos radares? Existe estudo técnico comprovando que a locação é economicamente mais vantajosa para os cofres públicos?
13. Qual o impacto financeiro estimado da contratação aos cofres públicos municipais, incluindo implantação, operação e manutenção dos equipamentos?
14. Existe estudo de viabilidade econômica e impacto orçamentário da contratação?
15. Como será feita a fiscalização da empresa contratada para garantir que não ocorram abusos ou falhas operacionais?
16. A Prefeitura pretende divulgar relatórios periódicos demonstrando redução de acidentes após a instalação dos radares?

- **Requerimento nº 48/2026**, de autoria da Vereadora Maia Idalina da Silva.

**Assunto:** Requer ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário, que informe a esta Casa Legislativa as informações abaixo:

1. informar nome das Psf/ESF e endereços existentes nas comunidades rurais especificando:
  - bairro, comunidade rural ou localidade atendida;
  - endereço de cada unidade.
2. informar se todas as unidades possuem equipe técnica mínima completa, se positivo informar o nome dos profissionais:
  - médico;
  - enfermeiro;
  - técnico ou auxiliar de enfermagem;
  - agentes Comunitários de Saúde (ACS).
3. informar:

- dias e horários de atendimento médico em cada unidade;
  - carga horária semanal dos profissionais;
  - nome do coordenador responsável por cada unidade.
4. informar se o registro de ponto dos profissionais é realizado diretamente na unidade de atendimento.
  5. em relação aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), informar:
    - nome completo dos profissionais;
    - número de famílias cadastradas e acompanhadas por agente.
    - carga horária semanal.
  6. informar quais unidades possuem consultório odontológico em funcionamento, especificando:
    - nome completo do dentista responsável;
    - dias e horários de atendimento odontológico.
  7. informar se as unidades contam com farmácia básica em funcionamento, detalhando:
    - medicamentos disponibilizados;
    - dias e horários de funcionamento.
  8. informar como funciona a vacinação infantil, de idosos incluindo vacina da gripe.
    - vacinação infantil;
    - vacinação de idosos, incluindo campanha da gripe;
    - locais de aplicação e cronograma de atendimento.
  9. informar como funciona o agendamento de:
    - exames laboratoriais e especializados;
    - consultas com especialistas;
    - critérios utilizados para encaminhamento e ordem de atendimento.
  10. informar se existe sistema de fila de espera para exames e consultas especializadas, encaminhando:
    - quantidade atual de pacientes aguardando;
    - tempo médio de espera por especialidade.

- **Requerimento nº 49/2026**, de autoria do Vereador Thalles Gomes.

**Assunto:** Requeiro ao Chefe do Executivo Municipal, após ouvido o Plenário, bem como à Secretaria Municipal responsável pela assistência social, segurança alimentar ou órgão equivalente, para que prestem informações e encaminhem documentos acerca da distribuição de leite destinada às famílias residentes nos conjuntos habitacionais do Município de Alfenas, sendo:

1. Seja informado qual programa, ação, projeto ou política pública municipal realiza atualmente a distribuição de leite às famílias residentes nos conjuntos habitacionais do Município, indicando:

- a) nome oficial do programa, ação ou projeto;
- b) secretaria, departamento ou setor responsável pela gestão;
- c) fonte dos recursos utilizados, especificando se são próprios, estaduais, federais, oriundos de

convênio, termo de parceria, emenda parlamentar ou outra origem;

d) critérios utilizados para cadastramento, seleção, permanência e eventual exclusão das famílias beneficiadas;

e) existência de regulamentação própria, decreto, portaria, resolução, edital, cadastro social ou outro ato administrativo que discipline o programa.

2. Seja encaminhada a relação dos conjuntos habitacionais atualmente atendidos pelo programa, informando, em relação a cada localidade:

a) quantidade de famílias cadastradas;

b) quantidade mensal de leite distribuída;

c) periodicidade das entregas;

d) local, dia e horário usual de distribuição;

e) agentes públicos, servidores, entidades, associações, lideranças comunitárias ou terceiros responsáveis pelo recebimento, transporte, armazenamento ou distribuição do leite.

3. Seja informado se existem filas de espera, demanda reprimida ou famílias cadastradas que ainda não estejam recebendo regularmente o benefício, indicando:

a) quantidade de famílias nessa situação;

b) critério de prioridade adotado;

c) previsão de inclusão ou regularização do atendimento;

d) motivo da não inclusão imediata.

4. Seja informado se houve, nos últimos 12 (doze) meses, interrupção, suspensão, atraso, redução ou alteração na quantidade de leite distribuída em algum conjunto habitacional, especificando:

a) conjunto habitacional afetado;

b) período em que ocorreu a interrupção, atraso ou redução;

c) motivo administrativo, contratual, financeiro, logístico ou operacional;

d) providências adotadas para regularização;

e) se houve comunicação formal às famílias beneficiadas.

5. Seja informado se existem registros de reclamações, denúncias, manifestações em ouvidoria, protocolos administrativos ou apontamentos de irregularidades relacionados à distribuição do leite nos últimos 12 (doze) meses, especificando:

a) data do registro;

b) natureza da reclamação ou denúncia;

c) localidade envolvida;

d) providências adotadas pela Administração;

e) existência de sindicância, apuração preliminar, procedimento administrativo, relatório interno ou outro expediente instaurado para averiguação.

6. Seja encaminhada cópia dos documentos administrativos relacionados ao programa, especialmente:

- a) controles de entrega;
- b) relatórios de distribuição;
- c) listas ou cadastros de beneficiários, com a devida ocultação de dados pessoais sensíveis quando necessário, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados;
- d) contratos, atas de registro de preços, processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, termos aditivos ou instrumentos equivalentes relacionados à aquisição ou fornecimento do leite;
- e) notas fiscais, ordens de fornecimento, empenhos, liquidações e pagamentos referentes aos últimos 12 (doze) meses;
- f) eventuais termos de parceria, convênios ou instrumentos firmados com entidades, associações ou terceiros.

7. Seja esclarecido qual é o fluxo administrativo adotado pelo Município desde a aquisição até a entrega do leite às famílias beneficiadas, indicando:

- a) responsável pelo recebimento do produto;
- b) local de armazenamento;
- c) forma de controle de estoque;
- d) forma de transporte;
- e) responsável pela conferência da quantidade entregue;
- f) existência de assinatura, recibo, lista de presença ou outro mecanismo de comprovação da entrega.

8. Seja informado quais mecanismos de fiscalização, controle interno e transparência são utilizados pelo Município para garantir que a distribuição ocorra de forma regular, impessoal, transparente e igualitária, especialmente quanto:

- a) à prevenção de favorecimentos pessoais ou políticos;
- b) ao controle de qualidade e validade do produto;
- c) à conferência da quantidade distribuída;
- d) à atualização cadastral das famílias;
- e) à atuação da Controladoria Interna, Ouvidoria ou setor responsável pela apuração de reclamações.

9. Seja informado se há participação de conselhos municipais, especialmente os vinculados à assistência social, segurança alimentar, saúde ou direitos sociais, no acompanhamento, fiscalização ou avaliação do programa, encaminhando-se, se houver, cópia de atas, pareceres ou relatórios pertinentes.

10. Por fim, requer-se que as informações e documentos sejam encaminhados a esta Casa Legislativa dentro do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, sem prejuízo de eventual pedido formal e justificado de prorrogação, se cabível.

#### **b) Moções:**

- **Moção de Congratulações e Aplausos nº 17/2026**, subscrita pelo Presidente Matheus Paccini.

**Assunto:** MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS, aos professores e funcionários do Complexo Esportivo Orlandinho, em reconhecimento a realização do Torneio de Beach Tennis e Tênis, atividades integrantes do 4º Festival do Trabalhador e da Trabalhadora.

- **Moção de Congratulações e Aplausos nº 19/2026**, subscrita pelo Vereador Rodolfo Inácio.

**Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Grupo Comitativa Padroeira do Brasil**, pela realização da **1ª Mega Cavalgada da Comitativa Padroeira do Brasil**, ocorrida no dia 17 de maio de 2026, evento que reuniu mais de 1.600 pessoas em um momento de fé, tradição, união e trabalho comunitário em prol da reforma da Igreja Aparecida.

A homenagem estende-se ao Presidente Jota, ao Vice-Presidente Deivid, ao Diretor João Pedro, bem como a todos os integrantes da administração, secretaria, equipe de marketing, cozinheiras, locução, estacionamento, ajudantes e apoiadores que contribuíram diretamente para o sucesso do evento.

- **Moção de Congratulações e Aplausos nº 20/2026**, subscrita pelo Vereador Thalles Gomes.

**MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do jovem **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 20 de maio de 2026, aos 28 anos de idade, vítima de um trágico acidente.

### **3.3.3 Discussão e Votação em Segundo Turno:**

- **Projeto de Lei nº 57/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre o reconhecimento de crédito relativo a contrapartida financeira efetuada em favor do Município de Alfenas, com base na revogada Lei Municipal nº 4.931/2021, e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei nº 60/2025**, de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves (Guigui), que *“Dispõe sobre a criação do Sistema Digital de Gestão de Cemitérios Públicos no âmbito do Município de Alfenas, e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei nº 73/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Autoriza a doação com encargos, dos bens imóveis que menciona, pertencentes ao Município de Alfenas e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei nº 74/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal n. 5.109 de 16 de dezembro de 2021, que "Autoriza permuta de áreas públicas por obras e serviços públicos e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei Complementar nº 01/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Alfenas, de edificações irregulares e clandestinas, e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei nº 03/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 4.546, de 10 de julho de 2014 que Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Alfenas e dá outras providências.”*

- **Projeto de Lei nº 16/2026**, de autoria conjunta dos Vereadores Gilmar Costa da Silva e Maria Idalina da Silva, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de código "QR Code" em placas de obras públicas municipais para fins de transparência e fiscalização popular no Município de Alfenas, e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei nº 19/2026**, que *“Altera a Lei Municipal nº 4231, de 3 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação e dá outras providências.*

**IV – PARTE FINAL – CONSIDERAÇÕES FINAIS** (pronunciamento dos vereadores, vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia), **Tempo máximo de 1 minuto para cada vereador, conforme resolução nº 10/2023.**